



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO/2015  
RELATÓRIO**

**3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO**

**Juíza Federal Titular: Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**

**Juiz Federal Substituto: VAGO**

Partindo de levantamentos realizados no questionado de Autoinspeção, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 03 a 07 de agosto de 2015, a correição ordinária eletrônica da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Buscar o cumprimento da Meta 01/2015 do CNJ.
2. Verificar os processos suspensos, nos termos descritos no item respectivo deste Relatório, em especial no que tange à observância ao art. 267 e parágrafos da CNCR.
3. Observar e retificar, quando possível, a correta classificação das sentenças, de forma também a evitar a classificação como “vazias”.
4. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 79 processos com tal fase não informada.
5. Verificar e, conforme o caso, atualizar o cadastro de bens penhorados (constritos).



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

**→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Conforme o Ofício n.º 9.943/2015 – MPF/PR/RJ/GABPC, de julho de 2015, e Portaria PR-RJ n.º 822, de 06/07/2015, a Procuradora da República Dra. Aline Mancino da Luz Caixeta foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição eletrônica, e esta, por meio do Ofício n.º 9.946/2015-PR-Rj-AMLC, de 07/07/2015, colocou-se à disposição da Corregedoria para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 99 - DPU RJ/SECGABDPC RJ, de 27/05/2015, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

**→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES**

**(Resolução n.º 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução n.º 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução n.º 16/2010, TRF 2ª Região)**

. Titular: Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, em exercício desde 05/04/1999.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. Substituto: Não há.

### → ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores: 13

Analistas Judiciários: 02

Técnicos Judiciários: 10

Técnico Judiciário/Segurança: 01

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 04

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.1.

### → ACERVO TOTAL (artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo 1ª Instância e Juizados	Correição Ago/2013	Correição Ago/2015
Total	20.511	16.615
Suspensos	15.339	13.619
Ag. julgamento recurso	N/A	206
<b>Tramitação ajustada</b>	<b>4.960</b>	<b>2.790</b>

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em 2013 e Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal, constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de agosto, **extraído em 03/08/2015.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS**  
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados:

Período	01/08/2014 a 31/07/2015		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	19.493	65,29	2
Decisão	6.976	23,37	4
Sentença	3.386	11,34	3
<b>Total Geral</b>	<b>29.855</b>	<b>100,00</b>	<b>2</b>

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 03/08/2015.

→ **METAS DO CNJ**

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

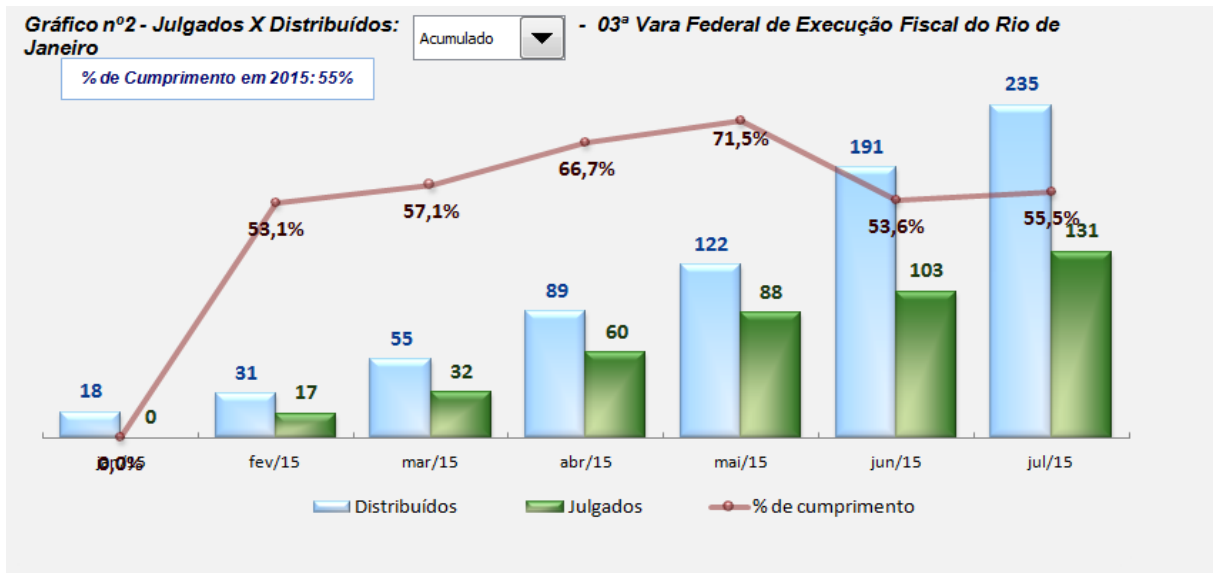
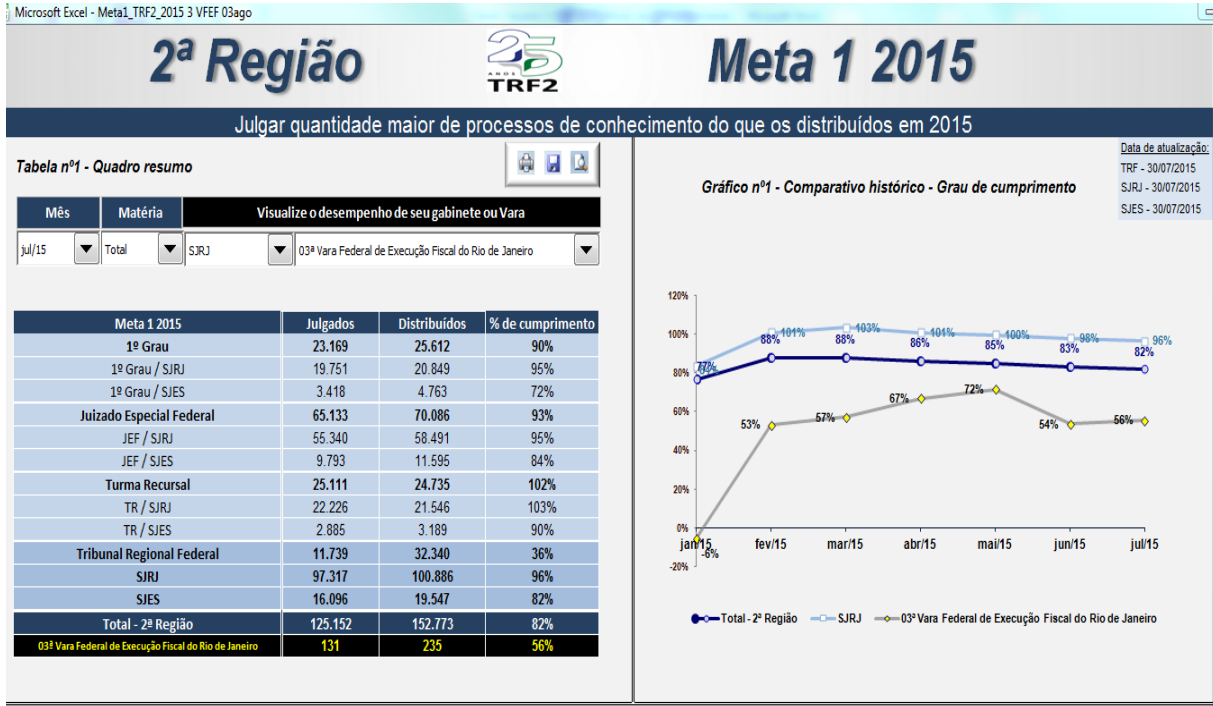
**I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, extraído em 21/07/2015, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 56%**, como ilustram os gráficos a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**



## II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos

Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, extraído em 21/07/2015, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 100%**, como ilustra o gráfico a seguir:

Microsoft Excel - Meta2\_TRF2\_2015 3 VFEF 03ago

## 2ª Região Meta 2 2015

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data de atualização:  
TRF - 30/07/2015  
SJRJ - 29/07/2015  
SJES - 30/07/2015

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
Jul/15	100%	SJRJ	03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro			

Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
1º Grau	74.065	66.197	2.405	68.602	5.463	93%
1º Grau / SJRJ	65.338	58.383	2.127	60.510	4.828	93%
1º Grau / SJES	8.727	7.814	278	8.092	635	93%
Juizado Especial Federal	96.186	93.981	1.230	95.211	975	99%
JEF / SJRJ	75.231	73.416	947	74.363	868	99%
JEF / SJES	20.955	20.565	283	20.848	107	99%
Turma Recursal	23.696	23.559	125	23.684	12	100%
TR / RJ	19.649	19.628	18	19.646	3	100%
TR / ES	4.047	3.931	107	4.038	9	100%
TRF	15.422	10.222	1.532	11.754	3.668	76%
SJRJ	160.218	151.427	3.092	154.519	5.699	96%
SJES	33.729	32.310	668	32.978	751	98%
Total - 2ª Região	209.369	193.959	5.292	199.251	10.118	95%
03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	296	295	1	296	0	100%

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

- Acervo pendente TRF
- Acervo pendente SJRJ
- Acervo pendente SJES

Desse modo, não há processos pendentes de julgamento no âmbito dessa Meta.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 03/08/2015.

### III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação.

(Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior).

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)**

(Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013).

**Não se aplica.**

**V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).**

(Baixar em 2015: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.)

Não se aplica ao Juízo correicionado, que não constava no campo de pesquisa específico referente a esta Meta no Portal de Estatísticas deste Tribunal.

**VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

• Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

**Não se aplica.**

**VII – METAS ESPECÍFICAS PARA 2015:**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**



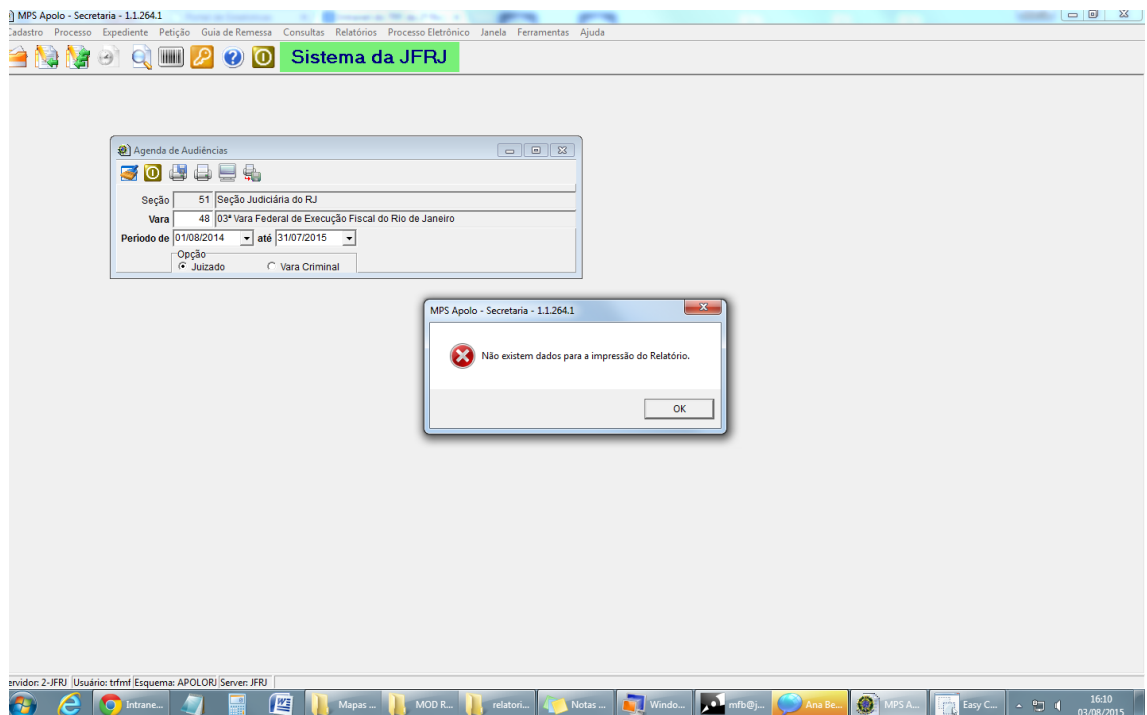
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações penais e recursos vinculados aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2013.**

**Não se aplica.**

**→ AUDIÊNCIAS**  
**(Art. 35, I, CNCR)**

**TOTAL: 00 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, no período de 01/08/2014 a 31/07/2015.**



*De acordo com o questionário pré-correição: “São raras as audiências realizadas neste Juízo. No período abrangido por esta Correição (1 ano) não houve audiência.”*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, em 03/08/2015, do Sistema Apolo e Questionário pré-correição, item 3.2

## → PROCESSAMENTO DE FEITOS

### 1. INICIAIS (Artigos 305 a 316 da CNCR)

Foram identificados, por amostragem, os seguintes locais virtuais destinados às iniciais:

“ANÁLISE PRÉVIA PARA CONCLUSÃO – INICIAIS DE EMBARGOS”, com 06 documentos, todos com data de entrada de 03/08/2015.

“ASSINAR DESPACHO INICIAL”, com 00 documentos.

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Número de processos aguardando despacho inicial: Cabe registrar que as execuções são imediatamente conclusas com despacho no mesmo dia.*

*As ações de conhecimento como embargos à execução, embargos à arrematação e ordinárias levam aproximadamente uma semana para a análise da inicial e posterior despacho, variando em razão da complexidade da matéria a ser apreciada.”*

Fonte: Questionário de Autoinspeção, item 3.11. Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 03/08/2015, às 19:23h, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## 2. BALCÃO DE ENTRADA

Constam 14 documentos, todos datados de 03/08/2015.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 03/08/2015, às 19:24h.

## 3. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Não foi encontrado, s.m.j., um local virtual específico destinado aos processos para análise de prevenção.

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Em relação às Execuções Fiscais, o procedimento padrão é:*

- verificar se a CDA contém o endereço completo do executado;*
- se a citação será realizada com base no artigo 7º da Lei 6.830/80 ou se será regulada pelo art. 730 do CPC, em razão da personalidade jurídica do Executado.*

*Em relação às Ações de Conhecimento, importa verificar os requisitos dos artigos 39, 257, 282 e 283 do CPC.*

*Quanto aos Embargos à Execução, são verificados se o juízo está garantido, bem como a sua tempestividade.*

*Em relação aos Embargos de Terceiros e Embargos à Arrematação, verifica-se a tempestividade.*

*Para o controle da prevenção, comumente existe despacho declinando sua ocorrência ou não para fins de distribuição dirigida.*

*Verifica-se, além das partes da demanda, se existe coincidência quanto ao título executivo extrajudicial (como o número da inscrição em dívida ativa) com o processo encaminhado para verificação de prevenção.”*



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Por sua vez, segundo o Relatório de Inspeção Anual entregue pelo juízo correicionado:

*“Em homenagem ao princípio da economia processual, o juízo adota posicionamento no sentido da não expedição de certidão pelo Diretor de Secretaria acerca do conteúdo dos processos apontados para verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada.*

*Entende-se que a análise quanto às referidas hipóteses deve ser deduzida no bojo da própria decisão que se manifesta acerca da prevenção, litispendência e coisa julgada, de forma a possibilitar o manejo dos recursos eventualmente cabíveis pelas partes e interessados.*

*Desse modo, decide o juízo a partir da íntegra da petição inicial ou da sentença/acórdão e certidão de trânsito em julgado, se houver, bem como dos Termos de Prevenção e dos Termos de Informação da Distribuição.”*

Fonte: Questionário de Autoinspeção, item 3.11, e Relatório de Inspeção Anual, item 08, enviado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2015/02965, de 25/03/2015, realizada no período de 09/03/2015 a 13/03/2015.

#### **4. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)**

Posição em	<b>03/08/2015</b>
Conclusão até	<b>03/07/2015</b>

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	1	100,00
Decisão	0	0,00
Sentença	0	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>100,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00001998220024025101: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL, autuada em 09/02/2002, com última decisão proferida em 07/11/2014, republicada em 04/03/2015 (fls. 1.074/.1078), indeferindo pedidos dos Executados e determinando a expedição de ofícios aos juízos trabalhistas que solicitaram reserva de crédito, bem como a intimação da Exequente, para que forneça o valor da dívida na data do depósito obtido com a arrematação. Última conclusão datada de 03/07/2015, sem minuta no sistema.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraído em 03/08/2015, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/08/2015.**

Neste tópico, foram ainda identificados, por amostragem, os seguintes locais virtuais:

“ANÁLISE PRÉVIA PARA CONCLUSÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO DESPACHO/DECISÃO/SANEADOR”, com 16 documentos, sendo o mais antigo de 10/07/2015, sob o n.º 0068802-56.2015.4.02.5101.

“ANÁLISE PRÉVIA PARA CONCLUSÃO PARA DESPACHO/DECISÃO”, com 25 documentos, sendo o mais antigo de 17/07/2015, sob o n.º 0172663-92.2014.4.02.5101.

“ANÁLISE PRÉVIA PARA CONCLUSÃO PARA SENTENÇA”, com 03 documentos, todos com data de entrada de 03/08/2015.

“ASSINAR SENTENÇA TIPO A - MÉRITO COMPLEXA”, com 08 documentos, sendo o mais antigo de 13/07/2015, sob o n.º 0026028-45.2014.4.02.5101.

“ASSINAR SENTENÇA/DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO”, com 03 documentos, sendo o mais antigo de 28/07/2015, sob o n.º 0085383-55.1992.4.02.5101.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

“CONCLUSÃO PARA DECISÃO – COMPLEXO”, com 13 documentos, sendo o mais antigo de 02/07/2015, sob o n.º 0058194-04.2012.4.02.5101.

“CONCLUSÃO PARA DECISÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE”, com 07 documentos, todos de 03/08/2015.

“CONCLUSÃO PARA DESPACHO – SIMPLES”, com 02 documentos, sendo o mais antigo de 11/05/2015, de n.º 0084909-40.1999.4.02.5101 (processo suspenso desde 17/12/2014, em razão de embargos à execução).

“MESA DA DRA. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA”, com 13 documentos, sendo o mais antigo de 29/06/2015, sob o n.º 0511139-39.2008.4.02.5101.

Fonte: Apolo – locais virtuais, **posição em 03/08/2015, às 19:22h.**

## **5. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:** (Arts. 228 da CNCR)

### **5.1. PARADOS – OUTRAS CLASSES:**

Posição em	<b>04/08/2015</b>
Último Movimento até	<b>01/07/2015</b>

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	0	N/A
Mais de 60	0	N/A
<b>Total Geral</b>	<b>0</b>	<b>N/A</b>

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraída em 04/08/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## 5.2. PARADOS – CLASSE EXECUÇÃO FISCAL:

Posição em	03/08/2015
Último Movimento até	01/07/2015

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 121 e 180	0	N/A
Mais de 180	0	N/A
<b>Total Geral</b>	<b>0</b>	<b>N/A</b>

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados Execução Fiscal, extraído em 03/08/2015.

## 6. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS) (Arts. 180 e 318 da CNCR).

Constam, aguardando juntada, 35 documentos, sendo o mais antigo de julho/2015, referente ao processo n.º 00411368020154025101.

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

*“A juntada das petições é diária, e praticamente imediata, sendo os processos levados à conclusão com rapidez, em especial no que se refere aos requerimentos urgentes.*

*As petições pendentes de juntada referentes a processos que se encontram no Egrégio TRF da 2ª Região são analisadas pelo juízo para aferição da necessidade de ser encaminhada cópia ao Tribunal e, em caso negativo, mantidas em pastas, organizadas pelo ano do processo a que se refere.*

*Nas petições pendentes de juntada relativas a processos físicos que se encontram arquivados, providencia-se o imediato requerimento de desarquivamento dos autos para realização de*



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

*sua juntada, de modo a dar andamento com a adoção de providências por parte do juízo se necessário.*

*Por fim, as petições de processos físicos pendentes de juntada em razão dos autos se encontrarem com as partes são mantidas em pasta própria e regularmente verificadas para controle da devolução dos autos. Quando necessário, é expedido mandado de intimação para devolução dos autos e, caso não cumprida a determinação no prazo assinado pelo juízo, é expedido mandado de busca e apreensão.*

*Com relação aos autos virtuais, não há petições pendentes de juntada.”*

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 03/08/2015, e Relatório de Inspeção Anual, item 5, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2015/02965, de 25/03/2015, realizada no período de 09/03/2015 a 13/03/2015.

## **7. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).**

Foram identificados, por amostragem, os seguintes locais virtuais:

“AGUARDANDO ALOCAÇÃO DE VALORES”, com 258 documentos, sendo o mais antigo de 08/10/2014, sob o n.º 0010786-17.2012.4.02.5101.

“AGUARDANDO CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO”, com 77 documentos, sendo o mais antigo de 08/10/2014, sob o n.º 0036804-75.2012.4.02.5101.

“AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA”, com 34 documentos, sendo o mais antigo de 20/07/2015, sob o n.º 0515935-15.2004.4.02.5101.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

“AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO”, com 606 documentos, sendo o mais antigo de 03/07/2015, sob o n.º 0173208-65.2014.4.02.5101.

“AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO – CARTA PRECATÓRIA”, com 14 documentos, sendo o mais antigo de 06/07/2015, sob o n.º 0501811-41.2015.4.02.5101.

“AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DECORRENTE DE ABERTURA DE VISTA”, com 784 processos, sendo o mais antigo de 01/07/2015, sob o n.º 0500112-93.2007.4.02.5101.

“AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO”, com 114 documentos, sendo o mais antigo de 08/07/2015, sob o n.º 0509286-87.2011.4.02.5101.

“BACENJUD – AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS”, com 04 documentos, sendo o mais antigo de 29/07/2015, sob o n.º 0016211-54.2014.4.02.5101.

“PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO”, com 144 documentos, sendo o mais antigo de 01/07/2015, sob o n.º 0534704-37.2005.4.02.5101.

“PRAZO PARA PAGAMENTO (EXPEDIR MANDADO DE PENHORA)”, com 38 documentos, sendo o mais antigo de 13/07/2015, sob o n.º 0505178-73.2015.4.02.5101.

“PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO DE PERITO”, com 19 documentos, sendo o mais antigo de 20/07/2015, sob o n.º 0024201-96.2014.4.02.5101.

“PUBLICADOS – PRAZO”, com 181 documentos, sendo o mais antigo de 15/07/2015, sob o n.º 0022784-41.1996.4.02.5101.

Fonte: Apolo – locais virtuais, posição em 04/08/2015, às 16:18h.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**8. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)**

Foram identificados, por amostragem, os seguintes locais virtuais:

“EXPEDIR ALVARÁS PRECATÓRIOS RPV – AGUARDANDO CUMPRIMENTO”, com 00 documento.

“EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA”, com 01 documento, de 03/08/2015, sob o n.º 0115120-34.2014.4.02.5101.

“EXPEDIR EDITAL”, com 01 documentos, de 03/08/2015, de n.º 0527686-52.2011.4.02.5101.

“EXPEDIR MANDADO DE CITAÇÃO (INICIAIS)”, com 00 documento.

“EXPEDIR MANDADO CITAÇÃO (MASSA FALIDA/ESPÓLIO)”, com 02 documentos, ambos de 03/08/2015 (0173253-69.2014.4.02.5101 e 0173284-89.2014.4.02.5101).

“EXPEDIR MANDADO CITAÇÃO (NOVO ENDEREÇO E CO-RESPONSÁVEL)”, com 01 documentos, de 04/08/2015, de n.º 0529773-93.2002.4.02.5101.

“EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO”, com 29 documentos, sendo o mais antigo de 31/07/2015, de n.º 0987438-75.1900.4.02.5101.

“EXPEDIR MANDADO DE REAVALIAÇÃO E REFORÇO”, com 01 documento, de 03/08/2015, de n.º 0528310-48.2004.4.02.5101.

“EXPEDIR OFÍCIO”, com 30 documentos, sendo o mais antigo de 23/07/2015, sob o n.º 0525344-20.2001.4.02.5101.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Fonte: Consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 04/08/2015, às 16:26h.

**9. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:**  
**(Art. 189 da CNCR)**

Posição em	<b>03/08/2015</b>
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	4
Documento	242
<b>Total Geral</b>	<b>246</b>

Dos quais foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

a) Sistema:

00223792920014025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (em decisão registrada no sistema em 10/05/2004, mantido o sigilo em decisão posterior, publicada em 24/04/2009).

05070582320034025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (em decisão registrada no sistema em 25/07/2005).

05196560920034025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (em decisão publicada em 14/06/2007).

00318187320154025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (em decisão de 20/04/2015).

b) Documento:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

05165886119004025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (autorizando a juntada de documentos como peça sigilosas, em 05/04/2013).

00885760519974025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (em decisão datada de 07/01/2014).

00724942519994025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (autorizando a juntada de documentos como peças sigilosas, em 13/01/2015).

05192993420004025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a ordem judicial respectiva (em decisão autorizando a juntada de documentos como peças sigilosas, em 13/01/2015).

05217278120034025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a marcação das peças como sigilosas (em 19/03/2014, fl. 76).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraído em 03/08/2015 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 04/08/2015.**

## **10.PUBLICAÇÕES**

**(Art. 181 da CNCR).**

Total Geral de Boletins Gerados	Período	08/2014 a 07/2015
	Processos	9.188
	Boletins	295
	Média (Proc. / Bol.)	31,15
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,73



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 03/08/2015.

## 11.PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Consta **01** processo com prazo vencido, na seguinte situação:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
019383-04.2014.4.02.5101	DPU	06/07/2015	20/07/2015	16

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, com prazo vencido, extraído em 05/08/2015.

### → SUSPENSÃO DE PROCESSOS: (Artigos 267 a 269 da CNCR)

#### 1. Número total de processos suspensos (em 03/08/2015):

Execução Fiscal: 13.780

Outras classes: 50

#### 2. Motivo Da Suspensão

##### Execução Fiscal:

- Aguarda decisão de instância superior: 176
- Art. 20, Lei 10.522/02: 137
- Art. 40, § 2º, LEF (arquivamento sem baixa): 10.319
- Art. 40, *caput*, LEF: 19
- Embargos à execução: 136
- Outras suspensões – processos de execução: 373
- Outros – fase conhecimento: 115
- Outros – fase/processo execução: 369



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Parcelamento: 2.108
- Repercussão Geral: 02
- Suspenso – art. 40 – Lei 6.830: 21
- Suspenso – aguardando julgamento de recurso: 05
- Vazios: 00

**Outras Classes:**

- Aguarda decisão de instância superior: 20
- Art. 40, § 2º, LEF (arquivamento sem baixa): 01
- Embargos à execução: 16
- Outros – fase conhecimento: 04
- Outros – fase/processo execução: 06
- Repercussão Geral: 03

**3. Análises dos processos:**

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

a) Aguarda decisão de instância superior:

05305865720014025101  
00444803619964025101  
05297074020074025101  
05211807020054025101  
05039031220034025101

b) Art. 20 da Lei n.º 10.522/02

**00933630919994025101:** Decisão registrada em 24/05/2000 determinou a suspensão nos moldes do art. 40 da Lei n.º 6.830/80. **Deve ser retificado o motivo da suspensão, s.m.j.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

05049343820014025101  
00862839119994025101  
00484634319964025101  
00666863919994025101

c) Art. 40, § 2º, da LEF (arquivamento sem baixa)

05122244619004025101  
05372881920014025101  
05023269620034025101  
00705476719984025101  
05123159220044025101  
00302351519994025101

**05916397819004025101:** Processo autuado em 12/12/1983. Ordem de arquivamento sem baixa registrada no sistema em 27/01/2000. Processo remetido ao Arquivo-geral em 10/12/2009 e devolvido em 02/05/2013. **Necessário, s.m.j., dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

**00291550219884025101:** Processo autuado em 01/12/1988. Ordem de arquivamento sem baixa foi publicada em 14/08/1992. **Necessário, s.m.j., dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

**00667571219974025101:** Autuado em 16/10/1997. Último despacho registrado no sistema em 09/06/2000, com referência a processo de falência. **Não foi possível localizar ordem de suspensão e, de todo modo, s.m.j., também se faz necessário dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

**05345734319004025101:** Processo autuado em 18/05/1983, com ordem de suspensão registrada em 18/02/2002, mantida em 14/08/2003. Remetido ao Arquivo-geral, em 07/05/2013. **Necessário, s.m.j., dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Em situação análoga, também os processos de n.º **00318686119994025101;**  
**00355073919894025101.**

**00388313120124025101:** Processo remetido ao TRF para julgamento de recurso, em 19/12/2013. **Deve ser retificado o motivo da suspensão.**

d) Art. 40, *caput*, da LEF.

00344671620124025101  
00332859220124025101  
05077487120114025101  
05241729120114025101

e) Embargos à execução.

00670268019994025101  
05043169320014025101  
05028656720004025101

**00043743620134025101:** Decisão determinando a suspensão em razão de parcelamento (art. 151, VI, do CTN), em 01/04/2014. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00225546620144025101:** Trata-se de embargos à execução, autuados em 08/05/2014. Em 20/02/2015, foi determinada a suspensão “*até que haja definição sobre a realização de perícia contábil nos autos apensos, dada a prejudicialidade externa apontada pelo embargante e ao princípio da economicidade*”. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

f) Outras suspensões – processo de execução



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**05191716720074025101**: De acordo com o despacho proferido em 22/07/2009: “Aguarde-se o julgamento dos Embargos à Execução”. Assim, **s.m.j., deve ser retificado o motivo da suspensão.**

**00384295319894025101**: Primeira ordem de suspensão datada de 18/09/2006, na forma do art.40 da LEF. Em 07/10/2008, foi proferido o seguinte despacho: “Esclareça-se, desde já, que cabe ao Exequente, como interessado na satisfação de seu crédito, acompanhar o processo de falência, ou seja, não deve a todo momento ficar solicitando a expedição de ofício deste Juízo ao falimentar para esclarecimentos que pode, e deve, obter mediante seus próprios esforços. Suspenda-se a Execução Fiscal até ulterior manifestação do Exequente requerendo o prosseguimento do feito.” **Diante do tempo decorrido, s.m.j., deve ser dado cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

Na mesma situação do processo acima:

**00689950419974025101**  
**05466982820064025101**

g) Outros – fase conhecimento

00250110820134025101

**05335995920044025101**: Despacho proferido em 16/02/2009: “Aguarde-se o julgamento dos embargos à execução”. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

Na mesma situação do processo acima:

**05206615620094025101**  
**05158935320104025101**  
**05029654620054025101**  
**05202539420114025101**

h) Outros – fase/processo execução





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00251615220144025101

**00489225019934025101:** Despacho publicado em 12/08/2002, com o seguinte teor: *“Tendo sido realizada a reserva de crédito, mediante ofício expedido à 3a. Vara de Órfãos e Sucessões (fls. 21), aguarde-se manifestação do Exequente. Esclareça-se, desde já, que cabe ao Exequente, como interessado na satisfação de seu crédito, acompanhar o processo de inventário, ou seja, não deve o INSS a todo momento ficar solicitando a expedição de ofício aquele Juízo para esclarecimentos que pode, e deve, obter mediante seus próprios esforços.”*  
**Diante do tempo decorrido, s.m.j., deve ser dado cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

Em situação análoga à do processo acima:

**00374547919994025101**

**00710959219984025101**

**00891814819974025101**

**05377916920034025101**

i) Parcelamento

00351596919994025101

05273901620004025101

00293735919904025101

00279549119964025101

05406789420014025101

07351668819004025101

j) Repercussão geral

05000631320114025101

00658064719994025101

05000622820114025101

05038120920094025101

05030713220104025101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

k) Suspenso – art. 40 – Lei 6.830

**05948684619004025101**: Autuado em 19/10/1983. Em petição datada de julho de 1997, a União requereu o arquivamento sem baixa, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF (fl. 32, correspondente à fl. 43 dos autos eletrônicos), o que foi deferido em 30/09/1998 (fl. 36, correspondente à fl. 47). Em **15/05/2007**, consta a seguinte informação de Secretaria: “*Por ordem do M.M. Juízo da 3a Vara Federal de Execução Fiscal, Ordem d e Serviço n. 04, vem a Secretaria informar que: 1. Os autos referentes a este processo, apesar de distribuídos eletronicamente - Provimento 13/99 da Corregedoria da Justiça Federal -, NÃO FORAM REMETIDOS FISICAMENTE pela Vara de Origem a esta 3a Vara Federal Especializada por ocasião de sua instalação, em 07 de abril de 1999. 2. Inexiste no sistema informatizado dessa Justiça Federal de 1ª Instância qualquer elemento que possibilite sua localização, sendo que os expedientes disponíveis para tanto, já foram utilizados e resultaram infrutíferos. 3. Foi oficiado o Exequente para ciência do fato, e para, desejando, providenciar a restauração destes autos. 4. Para que haja um melhor dimensionamento do efetivo acerto ativo, para fins exclusivamente estatísticos, procedeu-se a baixa (suspensão - 205) do processo.*” **Diante do tempo decorrido, s.m.j., deve ser intimada a Exequente para que adote as providências cabíveis, inclusive, se for o caso, considerando que se trata de crédito referente a FGTS, para os fins do art. 267, § 1º, da CNCR.**

Na mesma situação do processo acima:

**05992412319004025101** (autuado em 22/02/1984);

**05983786719004025101** (autuado em 25/09/1989);

**01542450519004025101** (autuado em 16/07/1979);

**07296681119004025101** (autuado em 26/06/1985).

l) Suspenso – aguardando julgamento de recurso

05082996120054025101

00154164919944025101

05116501320034025101

05398469020034025101

05058027920024025101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraída em 03/08/2015, e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 04/08/2015.**

➔ **SENTENÇAS**

(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

**Total: 3.386** (no período de 01/08/2015 a 31/07/2015)

- a. De expediente: 01
- b. Embargos de declaração acolhidos: 04
- c. Resolução de mérito:
  - i. Improcedente: 01
  - ii. Reconhecida prescrição/decadência: 907
- d. Sem resolução de mérito: 2.236
- e. Sem resolução de mérito – indeferimento de petição inicial: 01
- f. **Vazias: 236**

➔ **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

(Res. 535/2006 do CJF)

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011), foram inspecionados os seguintes processos:

**1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):**

0000683-53.2009.4.02.5101  
0023489-09.2014.4.02.5101  
0003652-36.2012.4.02.5101  
0021776-96.2014.4.02.5101  
0025703-07.2013.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0035687-49.2012.4.02.5101  
0127395-49.2013.4.02.5101  
0013476-82.2013.4.02.5101  
0008363-50.2013.4.02.5101  
0013371-08.2013.4.02.5101  
0042043-89.2014.4.02.5101  
0058772-64.2012.4.02.5101  
0058106-63.2012.4.02.5101

**0583838-14.1900.4.02.5101:** Sentença proferida pelo Juiz Federal Substituto Márcio Santoro Rocha, em 25/05/2015, classificada no sistema e no corpo do texto como tipo A, embora tenha sido reconhecida a prescrição intercorrente, em redação padronizada, com o seguinte dispositivo: “*decreto a extinção do processo, com julgamento do mérito, com base no art. 269, IV, do CPC, nos termos dos parágrafos 4º e/ou 5º do art. 40 da Lei n.º 6.830/80, em razão do pequeno valor da causa*”.

**2. Sentenças tipo B-1 (homologatórias de acordo):**

**0520439-93.2006.4.02.5101:** Sentença proferida pela Juíza Federal Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, em 06/03/2015, classificada no corpo do texto como B-2, mas inserida no sistema Apolo como tipo B-1, embora tenha sido reconhecida a prescrição intercorrente, com o seguinte dispositivo: “*decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, com base no art. 269, IV do CPC, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, em razão do pequeno valor da causa*”.

**3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):**

0065918-84.1997.4.02.5101  
0069330-23.1997.4.02.5101  
0082556-27.1999.4.02.5101  
0502177-61.2007.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

0088308-77.1999.4.02.5101  
0244300-02.1900.4.02.5101  
0006605-14.2005.4.02.5102  
0510485-52.2008.4.02.5101

**4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):**

0021819-53.2002.4.02.5101  
0132546-93.2013.4.02.5101  
0029082-82.2015.4.02.5101  
0055321-26.2015.4.02.5101  
0029320-38.2014.4.02.5101  
0036208-23.2014.4.02.5101  
0046438-27.2014.4.02.5101

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 03/08/2015, referente ao período de 01/08/2014 a 31/07/2015, e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 04/08/2015.**

**➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):**

De acordo com o questionário pré-correição:

*“3.3.2. Detalhar o tratamento dado aos feitos com prioridade legal, bem como aos processos incluídos nas Metas do CNJ:*

*Realizamos o controle através da consulta pelos escaninhos virtuais, facilitada pelo uso dos identificadores, objetivando um acompanhamento constante, a fim de dar prioridade ao andamento destes feitos.*

*3.3.3. Critérios de julgamento para os demais feitos:*



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

*As conclusões para sentença são abertas nos processos que constam no escaninho “Análise prévia para conclusão para sentença”, após ser procedida a análise de todas as condições da ação e pressupostos processuais (saneador), verificando estar a causa madura para julgamento, utilizando a ordem de chegada, em regra”.*

## ➔ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

De acordo com o questionário pré-correição:

*“3.3.4. Detalhar a organização de processos no gabinete e o método de controle de prazo para prolação de sentenças:*

*O critério estabelecido pela Juíza quanto ao prazo para prolação das sentenças é de 30 (trinta) dias para as mais simples e até 90 (noventa) dias para os casos mais complexos, respeitando-se as prioridades legais e os prazos de controle da E. Corregedoria.*

*O controle do prazo é efetuado conjugando-se a motivação, o local virtual e os relatórios extraídos do Apolo.”*

Fonte: Questionário pré-correição.

## ➔ EXECUÇÃO

(art. 333 da CNCR)

### 1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	Com Sentença	<b>Não Informada</b>	79	79
		<b>Natureza Executória</b>	380	380
	Registro Sentença Antiga	<b>Natureza Executória</b>	01	01
	<b>Total</b>		460	460



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 05/08/2015.

**2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/08/2014 a 31/07/2015):**  
**(Art. 217, II, da CNCR)**

- a. Físicos: 01
- b. Eletrônicos: 63
- c. Total de requisições: 64
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 288 dias.

**- RPV's:**

- . Cadastrados: 61
- . Enviados: 30

**- Precatórios (Parcela única):**

- . Cadastrados: 03
- . Enviados: 02

**- Precatórios Parcelados: 00**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 03/08/2015.

**→ GRANDES DÉBITOS**  
**(Arts. 272 e 273 da CNCR)**

De acordo com o questionário pré-correição:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

*“Atualmente, ocorre uma geração automática no sistema Apolo quanto à identificação de executados Grandes Devedores da Procuradoria da Fazenda Nacional.*

*Independente disso, os nossos processos são identificados através de identificador específico do cartório para o caso daqueles processos que, por alguma razão, não foram identificados automaticamente pelo sistema, face à condição de grande devedor na petição da Procuradoria.*

*Esclareça-se que a inclusão de determinado executado no rol de Grandes Devedores é feita pela Fazenda e se dá em razão de sua dívida consolidada, não em razão do valor da dívida perseguida na execução. Ou seja, não é possível através do valor da dívida determinar se o Executado é grande devedor ou não.”*

Fonte: Questionário de Autoinspeção (item 3.4.2, d).

**→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD  
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)**

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Este cartório tem por procedimento realizar o BACENJUD sempre no início do mês com processos despachados e decididos no mês anterior. A escolha deste período é estratégica para a gestão do acervo e para melhor efetividade da medida, eis que permite um tempo hábil para fazermos os procedimentos posteriores, como transferência de valores, dentro do próprio mês em andamento, a fim de evitarmos a mudança do mês e o prejuízo decorrente da quebra da correlação dos valores integralmente bloqueados com o valor da dívida, em razão da incidência dos acessórios sobre a mesma.*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

*A ferramenta do RENAJUD é tão somente utilizada por este juízo decorrente de decisão proferida em atendimento a requerimento formulado pelo exequente, em que comprove devidamente a propriedade do veículo.”*

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

## → LEILÕES

(Arts. 270 A 290 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Os Leilões neste Cartório são realizados comumente a cada 3 meses, de modo a manter o controle dos processos parados há dias(120 dias).*

*Ressalte-se que no período de julho de 2014 a julho de 2015 tivemos **120** processos em leilão, sendo 65 o número dos que chegaram à segunda hasta, com diversas vendas realizadas e alguns executados realizando parcelamento e inclusive o pagamento da dívida com o fim de retirar o bem do leilão.” (g.n.)*

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

## → CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS

(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

*“A Secretaria realiza o cadastramento de todos os bens imóveis, veículos e embarcações sempre quando da juntada aos autos do Mandado de Penhora positivo.*

*Com relação a outros bens móveis, cadastramos apenas os de valor significativo, pois apenas estes encontram interessados em arrematar, conforme comprova a experiência do juízo”. (g.n.)*

**Total de processos com bens penhorados: 536**

Dentre estes, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

**Processo:** 0000199-82.2002.4.02.5101

**Executado:** FABIO GONCALVES RAUNHEITTI

**Data da Penhora:** 27/06/2011 00:00

**Tipo do Bem:**Prédio

**Valor do Bem:**R\$ 15.411.290,67

**Quantidade:**

**Local:** AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 2.134, LUZ - NOVA IGUAÇÚ / RJ

**Exequente:** Diligencia em zona rural

**Valor do Débito:** R\$ 333.872,61

**Vara:** 03VFEF

**Mandado:**MDA.0012.001034-7/2003

**Quantidade de Bens diferentes:** 1

**Valor Total dos Bens:** R\$ 15.411.290,67



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Penhora realizada em 02/10/2003, e, após o julgamento dos embargos à execução, foi determinada a reavaliação dos bens penhorados, em 13/04/2011. Designado leilão em 26/06/2012. Determinado reforço de penhora e reavaliação, em 12/07/2012, e, na mesma data, foi excluído o bem do leilão. Determinada reunião com o processo n.º 0022359-38.2001.4.02.5101, em 30/04/2013, e nova inclusão em leilão. Em 21/06/2013, foi ordenada a expedição da carta de arrematação do bem. Decisão de 07/11/2014, determinando a expedição de ofício aos Juízos Trabalhistas, comunicando-lhes que não há valores remanescentes suscetíveis de reserva de crédito, pois o débito é superior ao valor obtido com a arrematação. O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão, desde 03/07/2015.

**Necessário, s.m.j., atualizar o cadastro do bem já alienado.**

**Processo:** 0008115-84.2013.4.02.5101

**Executado:** LICEU FRANCO BRASILEIRO S/A

**Data da Penhora:** 06/08/2013 16:09

**Tipo do Bem:** [??]

**Valor do Bem:**R\$ 3.000.000,00

**Quantidade:** 1

**Local:** [??]

**Exequente:** FAZENDA NACIONAL/INSS

**Valor do Débito:** R\$ 1.527.511,51

**Vara:** 03VFEF

**Mandado:** MAN.0048.002953-0/2013



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Quantidade de Bens diferentes:1**

**Valor Total dos Bens: R\$ 3.000.000,00**

Penhora realizada em 26/08/2013, e suspensa a execução em 04/10/2013. Leilão designado em 13/03/2015. Em 31/03/2015, foi rechaçada a sustação do leilão em razão de pedido de parcelamento, diante da manifestação em contrário da Exequirente. Determinada expedição de mandado de verificação e constatação em 07/04/2015. Determinada suspensão da execução em 05/06/2015, em razão da concessão de parcelamento, cadastrada no sistema em 06/07/2015.

**Processo: 0011286-49.2013.4.02.5101**

**Executado: MOINHO DE OURO S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**Data da Penhora: 14/04/2014 00:00**

**Tipo do Bem:Prédio**

**Valor do Bem:R\$ 400.000,00**

**Quantidade: 1**

**Local: [??]**

**Exequirente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**

**Valor do débito: R\$ 2.894,50**

**Vara: 03VFEF Mandado:**

**Quantidade de Bens diferentes:1**

**Valor Total dos Bens: R\$ 400.000,00**

Bem imóvel arrestado em 14/04/2014 (Rua Riviera, 95, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ), tendo sido citado e intimado o Executado por Edital. Não havendo notícia de interposição de embargos, foi determinada realização de leilão em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

07/11/2014. Em 13/11/2014, o Executado compareceu em juízo para informar o pagamento do débito (fl. 103). Decisão de 13/11/2014, determinando que o Executado pague os valores devidos ao leiloeiro. Pedido de extinção do processo pelo Exequente, em 28/11/2014. Sentença classificada como Tipo C, proferida em 02/12/2014, determinando o levantamento da penhora. Baixa-findo, em 17/12/2014. Juntada de informação do 1º Serviço Registral de Imóveis, de **08/01/2015**, de que não consta penhora prenotada ou registrada neste imóvel passível de cancelamento, **não apreciada**.

**Necessário, s.m.j., atualizar o cadastro.**

**Processo:** 0013213-84.2012.4.02.5101

**Executado:** MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO FILHO

**Data da Penhora:** 16/02/2013 14:53

**Tipo do Bem:** [??]

**Valor do Bem:** R\$ 328.000,00

**Quantidade:** 1

**Local:** [??]

**Exequente:** FAZENDA NACIONAL

**Valor do Débito:** R\$ 62.018,28

**Vara:** 03VFEF **Mandado:** MAN.0048.009090-0/2012

**Quantidade de Bens diferentes:** 1

**Valor Total dos Bens:** R\$ 328.000,00

Penhora realizada em 16/01/2013 (fl. 124 do processo eletrônico). Processo suspenso em 21/02/2013, em razão da propositura de embargos à execução. Em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

10/12/2014, petição da União requerendo a suspensão do processo (Portaria MF n.º 75/2012) e, em 06/05/2015, o arquivamento sem baixa, com fulcro na Portaria MF n.º 130/2012, reiterada em 01/07/2015, **ainda não apreciada**. Nos embargos à execução n.º 0003148-93.2013.4.02.5101, foi deferida prova pericial em 03/02/2015, e determinado o início dos trabalhos, em decisão de 01/07/2015.

**Necessário, s.m.j., atualizar o cadastro para incluir o tipo e o local do bem.**

**Processo:** 0015866-93.2011.4.02.5101

**Executado:** ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**Data da Penhora:** 03/04/2012 18:18

**Tipo do Bem:** [??]

**Valor do Bem:**R\$ 3.500.000,00

**Quantidade:** 1

**Local:** [??]

**Exequente:** FAZENDA NACIONAL

**Valor do Débito:** R\$ 674.122,76

**Vara:** 03VFEF **Mandado:**MAN.0048.002038-2/2012

**Quantidade de Bens diferentes:** 1

**Valor Total dos Bens:** R\$ 3.500.000,00

Penhora realizada em 03/04/2012 (fl. 106). Notícia de pagamento de débito em 27/12/2013 (fls. 336/337), reiterada em 02/01/2014 (fl. 349). Sentença proferida nos embargos à execução, em 14/01/2014, classificada como tipo B2. Diante do requerimento da União, em 12/03/2014, foi proferida sentença extintiva da execução, datada de 12/03/2014 (Tipo C), com ordem de levantamento da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

penhora. Processo com baixa – findo, em 27/03/2014. Em 10/04/2014 (fl. 374), pedido do Cartório de Registro de Imóveis de que sejam recolhidos emolumentos para cancelamento da penhora, **não apreciado.**

**Necessário, s.m.j., apreciar a petição citada, bem como atualizar o cadastro do bem.**

**Processo:** 0547164-27.2003.4.02.5101

**Executado:** COFABAM IND/ COM/ S/A

**Data da Penhora:** 09/11/2005 00:00

**Tipo do Bem:**Móvel

**Valor do Bem:**R\$ 21.000,00

**Quantidade: Local:** Rua Melo e Sousa, 101- São Cristóvão

**Exequente:** COFABAM IND/ COM/ S/A

**Valor do Débito:** R\$ 24.731,04

**Vara:** 03VFEF **Mandado:**MAN.0048.002762-7/2011

**Executado:** COFABAM IND/ COM/ S/A

**Data da Penhora:** 12/08/2011 16:45

**Tipo do Bem:** [??]

**Valor do Bem:**R\$ 4.500.000,00

**Local:** [??]

**Exequente:** FAZENDA NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Valor do Débito:** R\$ 24.731,04

**Vara:** 03VFEF **Mandado:**MAN.0048.002762-7/2011

**Quantidade de Bens diferentes:** 2

**Valor Total dos Bens:** R\$ 4.521.000,00

Primeira penhora realizada em 09/11/2005. Execução suspensa em 10/03/2006, em razão da propositura de embargos. Pedido de substituição da penhora, em 03/06/2010, e de reforço desta, em 03/08/2010, deferido em 03/03/2011. Segunda penhora em 12/07/2011 (fl. 89 e 98). Determinada realização de leilão, em 28/02/2012. Notícia de parcelamento do débito, em 16/03/2012 (fl. 132). Decisão determinando o pagamento das despesas do leilão, em 16/03/2012. Ordem de suspensão da execução, em 25/06/2012. Notícia de rescisão do parcelamento, em 13/05/2013 (fl. 168). Nova designação de leilão, em 06/06/2013. Notícia de pagamento da dívida, em 24/06/2013 (fl. 197). Nova ordem de pagamento das despesas de leilão (em 25/06/2013). Sentença extintiva da execução (Tipo C), proferida em 20/08/2013, com ordem de cancelamento da penhora. Baixa findo em 26/11/2013. Informação do Cartório de Registro de Imóveis (fl. 210), de 16/12/2013, sobre a necessidade de recolhimento de emolumentos, **não apreciada**.

**Necessário, s.m.j., apreciar a informação citada e atualizar as informações do cadastro.**

**OBS.:** Constatou-se, em geral, da listagem fornecida pelo Sistema Apolo, que o cadastramento de bens constritos não contém, em sua maioria, a informação do tipo de bem penhorado, nem tampouco do local onde se este se encontra.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 21/07/2015, e consultas dos processos, **posição até 05/08/2015.**

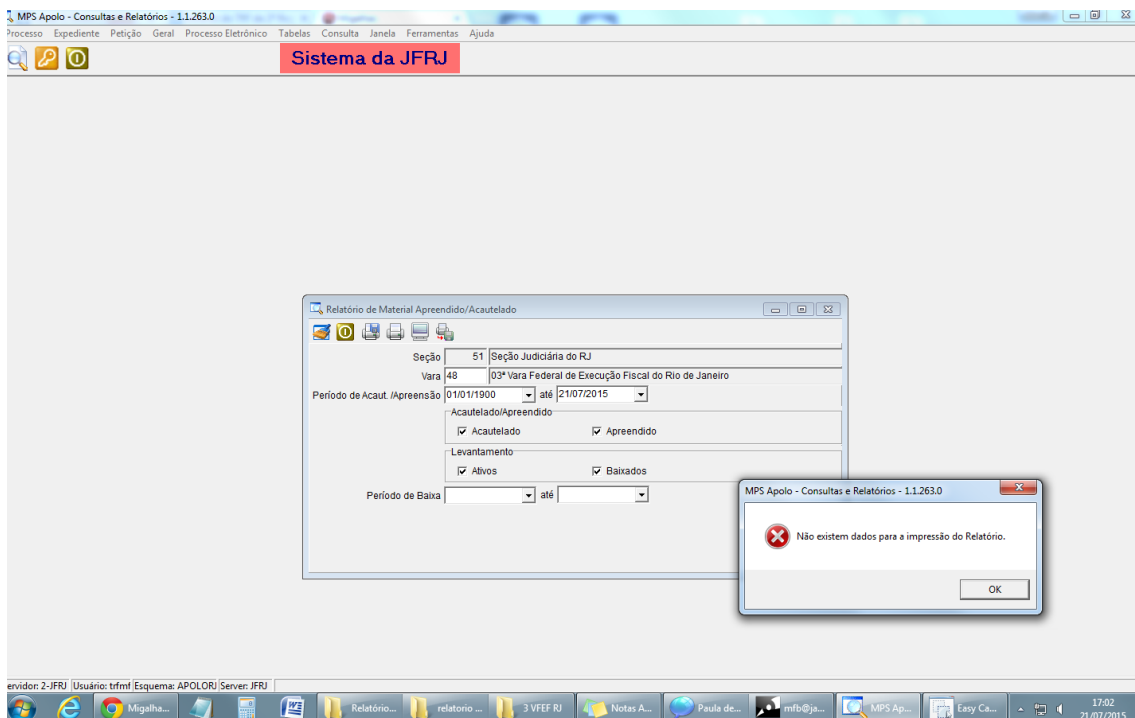




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

➔ **BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**  
(Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 242 a 247 da CNCR):

Total de acautelamentos/apreensões: 00



Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, **sem dados para extração de relatório.**

➔ **LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS**  
(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Os livros e pastas obrigatórios encontram-se regulares e compreendem:*

- Livro de ponto dos servidores;
- Livro de carga de autos a advogados;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Livro de entrega de autos sem traslado;
- Livro de Reclamações;
- Pasta de remessa de autos aos setores administrativos de apoio;
- Pasta de remessa de autos ao MPF.”

Por sua vez, nos termos do relatório de inspeção anual:

**“4. Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não):**

*Foram inspecionados todos os livros e pastas obrigatórios, descritos nos artigos 147 à 151 do Provimento 011/2011, constatando-se que as formalidades exigidas foram cumpridas. Foram afixadas etiquetas nos livros e pastas contendo a informação de que os mesmos foram verificados em inspeção (artigo 33, III, do Prov. 001/2001).*

*Também foram inspecionados os livros e pastas não obrigatórios, constatando-se que se encontram organizados de forma adequada.”*

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2015/02965).

**→ ESPAÇO FÍSICO**

De acordo com o Questionário pré-correição:

*“A disposição do mobiliário atende às necessidades do serviço, propiciando maior eficiência na execução das tarefas cartorárias. Considerando que esta vara tem a maior parte de seu acervo virtualizado, por ter sido o projeto-piloto, as instalações físicas se mostram adequadas, estando os processos físicos remanescentes acomodados em poucas estantes.”*

Por sua vez, de acordo com o Relatório de inspeção anual:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**“10. A organização da Vara:**

*A disposição do mobiliário atende às necessidades do serviço, propiciando maior eficiência na execução das tarefas cartorárias.*

*No tocante à organização dos processos físicos em Secretaria, encontram-se adequadamente localizados por escaninho, atendendo-se à respectiva fase ou andamento.”*

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2015/02965).

**➔ METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO**

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

*6.2.1. Três meses: Manter a produtividade nos níveis especificados neste relatório.*

*6.2.2. Seis meses: Manter a produtividade nos níveis especificados neste relatório.*

*6.2.3. Um ano: Manter a produtividade nos níveis especificados neste relatório.*

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Marcia Fernandes Borges, Mat. n.º 15.548